

CMU 000627-LEG 22/04/2020 11:26

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11 /2020

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 080/2020, que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021” de autoria Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, como segue:

Texto Original:

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 25 Sec. Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 25.02 Fundo de Assistência Social

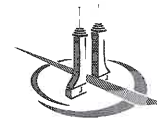
Programa de Trabalho

Anexo 6

08.244.2517.4.098.000 DISTRIBUIR COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E
NUTRICIONAL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL ATRAVÉS DE CESTAS BÁSICAS

105.633,00

105.633,00



Texto proposto:

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 25 Sec. Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 25.02 Fundo de Assistência Social

Programa de Trabalho

Anexo 6

08.244.2517.4.098.000 DISTRIBUIR COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E
NUTRICIONAL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL ATRAVÉS DE CESTAS BÁSICAS **COM A INCLUSÃO DE PÃO E LEITE**
NAS CESTAS BÁSICAS.

105.633,00

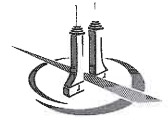
105.633,00

JUSTIFICATIVA:

1. Segundo pesquisa publicada no dia 17/09/2020, pelo IBGE, “10,3 milhões de pessoas moram em domicílios com insegurança alimentar grave”, demonstrando as graves mazelas sociais e o aumento considerável da fome no Brasil.
2. Segundo o IBGE, a insegurança grave ocorre “quando os **moradores passaram por privação severa no consumo de alimentos**, podendo chegar à fome”, evidenciando o aumento da miséria e da desigualdade social em nosso país.
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que a inclusão de pão e leite nas cestas básicas distribuídas às **famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional** contribui para amenizar a grave situação enfrentada por muitos uruguaienses, melhora e amplia a complementação alimentar e nutricional às famílias atendidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



4. É necessário destacar que o Município de Uruguaiana já produz e distribui pães para programas sociais, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme, aliás, consta no próprio Projeto de Lei nº 080/2020, do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, e, por isso, a inclusão de pães nas cestas básicas é plenamente possível, sem gerar custos aos cofres públicos municipais.

5. Com relação à inclusão do leite, nas cestas básicas distribuídas às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, é importante mencionar que o custo para Administração Pública Municipal de Uruguaiana é irrisório em comparação aos consideráveis benefícios à alimentação das pessoas que convivem com a fome em nosso município e que contam com idosos e crianças no núcleo familiar.

6. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana conte com recursos orçamentários para amenizar a situação das famílias uruguaianenses em situação de insegurança alimentar e nutricional, amenizando o sofrimento e a fome enfrentados por nossos cidadãos.

Uruguaiana, 21 de outubro de 2020.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Bancada do PDT